



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

PROCESSO Nº 59/2019

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às catorze horas do dia 23 do mês de maio de dois mil e dezenove, na sala de licitações, presentes os membros na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 17/2019, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa jurídica CONSTRUTORA SCHMITZ E OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 11.875,170/0001-36 para:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE UMA ÁREA DE 50,50 M2 DE CALÇADAS EM PEDRAS BASALTO, NA RUA ÁLVARO LEITÃO, EM FRENTE À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I E II.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valores até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa jurídica CONSTRUTORA SCHMITZ E OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 11.875,170/0001-36, fundamenta - se, pois conforme orçamentos apresentados em anexo, a empresa acima citada apresentou o melhor preço para o objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de serviço e material para recuperação de uma área de 50,50 m2 de calçadas em pedras basalto, na rua Álvaro Leitão, em frente à unidade básica de saúde I e II, o valor de R\$ 6.565,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), informado através de orçamento apresentado em anexo, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 23 de maio de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcos André Pasa

Marcos André Pasa
Presidente Comis. Licitações

Tóleman Alan Picoli

Tóleman Alan Picoli
Membro Comis. Licitações

Evandro Adão Partichei

Evandro Adão Partichei
Membro Comis. Licitações



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da jurídica CONSTRUTORA SCHMITZ E OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 11.875,170/0001-36 para a aquisição de serviço e material para recuperação de uma área de 50,50 m2 de calçadas em pedras basalto, na rua Álvaro Leitão, em frente à unidade básica de saúde I e II, o valor de R\$ 6.565,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 59/2019, Dispensa Nº 15/2019.

Alpestre, 24 de maio de 2019.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa CONSTRUTORA SCHMITZ E OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 11.875,170/0001-36 para a aquisição de serviço e material para recuperação de uma área de 50,50 m² de calçadas em pedras basalto, na rua Álvaro Leitão, em frente à unidade básica de saúde I e II, o valor de R\$ 6.565,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 59/2019, Dispensa Nº 15/2019

Alpestre, 24 de maio de 2019.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal